



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Grão-Pará, sediada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 187, Centro, Grão-Pará/SC, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da **Lei Federal Nº 14.133/2021**, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal Nº 20, de 15 de julho de 2022, do Decreto Municipal Nº 06, de 18 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 h do dia 03/02/2025 às 13:00 h do dia 13/02/2025.**

**LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: ATÉ AS 13:00 horas do dia 10/02/2025.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 14:00 horas do dia 13/02/2025.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

**LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$258.178,65 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote.**

**MODO DE DISPUTA: Aberto.**

**REGIME DE EXECUÇÃO: Por lote.**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim.**

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente pregão tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO PARA UTILIZAÇÃO NO PROCESSO EDUCACIONAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, PARA O ANO LETIVO DE 2025**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no ANEXO I deste edital.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o de menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas pertinentes do objeto do presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária:

**22.001.2015.3.3.90.00.00.00.00.1.500.1001.0000 (código 77)**

**22.001.2016.3.3.90.00.00.00.00.1.500.1001.0000 (código 80)**

**22.001.2017.3.3.90.00.00.00.00.1.500.1001.0000 (código 83)**

## 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 12:30 às 18:30 horas.

3.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, da seguinte forma:

3.2.1. No endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2.2. No email: [licitacoes@graopara.sc.gov.br](mailto:licitacoes@graopara.sc.gov.br).

3.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

3.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

3.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do Município e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 3.3, e vincularão os participantes e a Administração.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas as pessoas jurídicas não impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público que cumprirem os requisitos de habilitação deste Edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Complementar N° 123/2006 e respectivas alterações, em razão dos seguintes motivos (Artigo 49, inciso III, da Lei Complementar N° 123/2006) e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas, da seguinte forma:

4.2.1. Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – destinados





exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada;

**4.2.2.** Cota Principal 75% - corresponde a 75% das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital;

**4.2.3.** Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal.

**4.3.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**4.4.** A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**4.5.** Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**5.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** declarar o vencedor;
- i)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** elaborar a ata da sessão;
- k)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)** abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.





## **6. DO CREDENCIAMENTO**

**6.1.** Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

**6.2.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**6.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**6.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**7.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**7.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei Federal N° 14.133/21.

**7.3.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.4.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**7.4.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**7.4.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

**7.4.3.** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

**7.4.4.** O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**7.4.5.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**7.4.6.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa





comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**7.4.7.** A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal N° 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

## **8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**8.1.** O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

**8.1.1.** Valor unitário do item: expresse em moeda corrente nacional;

**8.1.2.** Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

**8.1.3.** Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

**8.1.4.** Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

**8.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

**8.3.** Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

**8.4.** A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

**8.5.** A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

**8.6.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**8.7.** No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**8.8.** O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**8.10.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico,





na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

**9.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

**9.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

**9.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**9.5.** Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

**9.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**9.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

**9.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

**9.7.1.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$2,00 (dois reais)**.

**9.8.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

**9.8.1.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível;

**9.8.2.** O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

**9.9.** Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**9.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**9.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á





automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**9.13.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

**9.13.1.** Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**9.14.** Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

**9.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

**9.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

**9.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





- 9.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 9.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei Federal N° 14.133/21, nesta ordem:
- 9.26.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 9.26.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal N° 14.133/21;
- 9.26.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.26.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.27.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 9.27.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 9.27.2.** Empresas brasileiras;
- 9.27.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.27.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei N° 12.187/09.
- 9.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 9.28.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.28.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 9.28.3.** Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 9.28.4.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 9.28.5.** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 9.29.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.





**9.30.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

## **10. DA FASE DE JULGAMENTO**

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

**10.2.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

**10.2.1.** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findar o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

**10.2.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.3.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**10.3.1.** Contiver vícios insanáveis;

**10.3.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

**10.3.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**10.3.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**10.3.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**10.4.** É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

**10.4.1.** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

**10.4.2.** A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

**10.4.2.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**10.4.2.2.** Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**10.4.3.** Salienta-se que tais ocorrências não desclassifica automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

**10.5.** O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.





**10.6.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

**10.7.** Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei Federal Nº 14.133/21.

**11.2.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no ANEXO II.

**11.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.4.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**11.5.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**11.6.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**11.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**12.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

**12.1.1.** Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em





língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

**12.1.2.** Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**12.2.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

**12.3.** Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

**12.4.** No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

**12.5.** A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.6.** No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**12.7.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei Federal N° 14.133/21.

**13.2.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

**13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**13.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**13.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**13.4.** O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**13.5.** As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

**13.5.1.** Em campo próprio do sistema eletrônico.





**13.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**13.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.10.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.11.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **14. DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**14.1.1.** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**14.1.2.** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**14.1.3.** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**14.1.4.** Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **15. DO CONTRATO**

**15.1.** Após a homologação pela autoridade superior, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei Federal N° 14.133/21:

**15.1.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

**15.1.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

**15.1.2.1.** Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções





previstas na Lei Federal Nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

**15.2.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

**15.3.** O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei Federal Nº 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

**15.4.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei Federal Nº 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

**16.1.** Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

**16.2.** Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**16.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**16.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**16.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**16.6.** Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**16.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**16.8.** O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

**16.9.** O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei Federal Nº





14.133/21.

## **17. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.1.** Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei Federal N° 14.133/21.

**17.2.** Serão designados os seguintes representantes com as seguintes atribuições:

- a) **Gestor de Contrato:** Edmar Kemper Nandi, Secretário de Administração e Fazenda.
- b) **Fiscal do Contrato:** Sabrina Miguel Ascari, Secretária Municipal da Educação, Esporte e Cultura.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

**18.1.** Obrigações do Contratante:

**18.1.1.** Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

**18.1.2.** Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

**18.1.3.** Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

**18.2.** Obrigações do Contratado:

**18.2.1.** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

**18.2.2.** Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

**18.2.3.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

**18.2.4.** Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**18.2.5.** Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

**18.2.6.** Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;





## **19. DO PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela administração, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei Federal Nº 14.133/21; da seguinte maneira:

**19.1.1.** Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da nota fiscal, através de transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX), em conta corrente de titularidade do fornecedor.

**19.2.** Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

## **20. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**20.1.** O contrato/ata decorrente deste procedimento licitatório deverá ser assinado logo após a homologação do processo licitatório e terá sua vigência conforme disposto no item 1.4 deste Termo de Referência.

**20.2.** A prestação de serviços poderá ser parcelada, tendo em vista que o serviço em questão prevê um período de 12 meses para sua execução total.

**20.3.** A prestação de serviços, conforme objeto contratado, terá seu início imediato após assinatura do contrato, sendo emitida a Solicitação de Fornecimento pelo setor responsável.

**20.4.** Será nomeado um fiscal para o contrato, o qual deverá observar as atribuições dispostas no Art. 177 da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como no Art. 27 do Decreto Municipal Nº 06 /2024, de 18 de janeiro de 2024.

**20.5.** Da mesma forma será nomeado um gestor para o contrato, o qual deverá observar o disposto no Art. 26 do Decreto Municipal Nº 06/2024, de 18 de janeiro de 2024.

**20.6.** Caso as especificações do objeto entregue não sejam compatíveis com as constantes no Edital ou com as amostras apresentadas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, deverão ser reparadas as incorreções.

**20.6.1.** Após o tempo referido e continuando a apresentar objeto que não esteja em conformidade, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades previstas em lei e no edital.

**20.6.2.** Na hipótese do item anterior deste termo, é facultado à administração convocar o licitante classificado em segundo lugar para, se quiser, fornecer os bens pelo preço do primeiro colocado.

**20.6.3.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituí-lo, se a qualquer tempo se verificarem incorreções.

## **21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**21.1.** O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:





- a) advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d) impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo Artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f) aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal N° 14.133/21.

## **22 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**22.1.** As partes contratantes deverão cumprir a Lei N° 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**22.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei N° 13.709/18.

**22.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.





- 23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ([portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br)), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com a vista franqueada aos interessados.
- 23.12.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Grão-Pará, Setor de Licitações, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 187, Centro, Grão-Pará/ SC, ou pelo e-mail [licitacoes@graopara.sc.gov.br](mailto:licitacoes@graopara.sc.gov.br) ou ainda pelo telefone (48) 3652-1177, no horário compreendido das 12h30min às 18h30min, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o certame.
- 23.13.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados, no Setor de Licitações.
- 23.14.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do ato do certame na data marcada, a data constante neste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- 23.15.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.
- 23.16.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, mediante novo cálculo de planilha de custos, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo Artigo 125, da Lei Federal Nº 14.133/2021, sobre o valor inicial contratado.
- 23.17.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.





**23.18.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** - Exigências para Habilitação;

**ANEXO III** - Modelo de Proposta;

**ANEXO IV** - Dados Bancários e Dados do Representante Legal;

**ANEXO V** - Modelo de Declaração Unificada;

**ANEXO VI** - Minuta do Contrato.

Grão-Pará/SC, de 29 de janeiro de 2025.

**HELIO ALBERTON JUNIOR**

Prefeito Municipal



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

**SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

##### 1.1. OBJETO

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO PARA UTILIZAÇÃO NO PROCESSO EDUCACIONAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, PARA O ANO LETIVO DE 2025.**

##### 1.2. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

Materiais didáticos para o ano letivo de 2025.

##### 1.3. QUANTITATIVOS:

O objeto em questão possui os quantitativos demonstrados na tabela a seguir:

ANO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
Infantil III (Crianças de 3 anos)	<b>Infantil III - Aluno.</b> O kit material anual apostilado deverá obrigatoriamente ser destinado à Educação Infantil de 3 anos que desenvolva atividades através de vivências onde o universo da linguagem e os demais campos de experiências (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações), sejam visíveis em toda coleção. Apresente ainda ao final de cada atividade uma auto avaliação de forma a oportunizar aos alunos reflexões de seu processo de aprendizagem, sendo isso possível na companhia de personagens que instiguem a curiosidade e tragam contribuições históricas para a humanidade. Deverá conter ainda imagens e figuras em tamanho adequado para a faixa etária; Espaço adequado para o registro e a realização das atividades. Materiais Complementares: fantoches que possam auxiliar no processo lúdico, alfabeto móvel, jogo da memória, sacola de pano lavável para acondicionar os materiais. Envelopes para atividades quando for o caso.	UNID.	92
Pré-escola 4 anos	<b>Pré-escola - 4 anos.</b> O kit material anual apostilado deverá ser destinado à Educação Infantil de 4 anos que desenvolva atividades através de vivências onde o universo da linguagem e os demais campos de experiências (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e	UNID.	113



	<p>movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações), sejam visíveis em toda coleção. Apresente ainda ao final de cada atividade uma auto avaliação de forma a oportunizar aos alunos reflexões de seu processo de aprendizagem, sendo isso possível na companhia de personagens que instiguem a curiosidade e tragam contribuições históricas para a humanidade. Materiais Complementares: fantoches que possam auxiliar no processo lúdico, alfabeto móvel, jogo da memória, sacola de pano lavável para acondicionar os materiais. Envelopes para atividades quando for o caso.</p>		
Pré-escola 5 anos	<p><b>Pré-escola - 5 anos – Aluno.</b> O kit material anual apostilado deverá obrigatoriamente ser destinado à Educação Infantil de 5 anos que desenvolva atividades através de vivências onde o universo da linguagem e os demais campos de experiências (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações), sejam visíveis em toda coleção. Apresente ainda ao final de cada atividade uma auto avaliação de forma a oportunizar aos alunos reflexões de seu processo de aprendizagem, sendo isso possível na companhia de personagens que instiguem a curiosidade e tragam contribuições históricas para a humanidade. Materiais Complementares: fantoches que possam auxiliar no processo lúdico, alfabeto móvel, jogo da memória, sacola de pano lavável para acondicionar os materiais. Envelopes para atividades quando for o caso.</p>	UNID.	123
Ensino Fundamental 1º ano	<p><b>Ensino Fundamental - 1º ano - ALUNO.</b> O kit material anual regular com os componentes curriculares: Português que possua apropriação do sistema de escrita alfabética, leitura, análise linguística e semiótica, produção de texto. Organizados em 2 volumes. Material específico de alfabetização para 1º ano 1 material complementar de Língua Portuguesa para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Material complementar de Português para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Os materiais devem conter atividades diversificadas de acordo com cada faixa etária e demais exigências contidas neste termo de referência. Plataforma Digital contendo material digital na versão aluno, objetos educacionais digitais.</p>	UNID.	52
Ensino Fundamental 1º ano	<p><b>Ensino Fundamental - 1º ano - ALUNO.</b> O kit material anual regular com os componentes curriculares: Matemática que possua apropriação do sistema de números, álgebra, geometria, grandezas e medidas, probabilidade e estatística. Organizados em 2 volumes. Material específico de alfabetização para 1º ano 1 material complementar de Matemática para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Material complementar de Matemática para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Os materiais devem conter atividades diversificadas de acordo com cada faixa etária e demais exigências contidas neste termo de referência. Plataforma Digital contendo material digital na</p>	UNID.	52





	versão aluno, objetos educacionais digitais.		
Ensino Fundamental 2º ano - ALUNO	<b>Ensino Fundamental - 2º ano - ALUNO.</b> O kit material anual regular com os componentes curriculares: Português que possua apropriação do sistema de escrita alfabética, leitura, análise linguística e semiótica, produção de texto. Organizados em 2 volumes. Material específico de alfabetização para 2º ano 1 material complementar de Língua Portuguesa para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Material complementar de Português para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Os materiais devem conter atividades diversificadas de acordo com cada faixa etária e demais exigências contidas neste termo de referência. Plataforma Digital contendo material digital na versão aluno, objetos educacionais digitais.	UNID.	50
Ensino Fundamental 2º ano - ALUNO	<b>Ensino Fundamental - 2º ano - ALUNO.</b> O kit material anual regular com os componentes curriculares: Matemática que possua apropriação do sistema de números, álgebra, geometria, grandezas e medidas, probabilidade e estatística. Organizados em 2 volumes. Material específico de alfabetização para 2º ano 1 material complementar de Matemática para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Material complementar de Matemática para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Os materiais devem conter atividades diversificadas de acordo com cada faixa etária e demais exigências contidas neste termo de referência. Plataforma Digital contendo material digital na versão aluno, objetos educacionais digitais.	UNID.	50
Ensino Fundamental 3º ano - ALUNO	<b>Ensino Fundamental - 3º ano - ALUNO.</b> O kit material anual regular com os componentes curriculares: Português que possua apropriação do sistema de escrita alfabética, leitura, análise linguística e semiótica, produção de texto. Organizados em 2 volumes. Material específico de alfabetização para 3º ano 1 material complementar de Língua Portuguesa para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Material complementar de Português para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Os materiais devem conter atividades diversificadas de acordo com cada faixa etária e demais exigências contidas neste termo de referência. Plataforma Digital contendo material digital na versão aluno, objetos educacionais digitais.	UNID.	89
Ensino Fundamental 3º ano - ALUNO	<b>Ensino Fundamental - 3º ano - ALUNO.</b> O kit material anual regular com os componentes curriculares: Matemática que possua apropriação do sistema de números, álgebra, geometria, grandezas e medidas, probabilidade e estatística. Organizados em 2 volumes. Material específico de alfabetização para 3º ano 1 material complementar de Matemática para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Material complementar de Matemática para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Os materiais devem conter atividades diversificadas	UNID.	89





	de acordo com cada faixa etária e demais exigências contidas neste termo de referência. Plataforma Digital contendo material digital na versão aluno, objetos educacionais digitais.		
Ensino Fundamental 4º ano - ALUNO	<b>Ensino Fundamental - 4º ano - ALUNO.</b> O kit material anual regular com os componentes curriculares: Português que possua apropriação do sistema de escrita alfabética, leitura, análise linguística e semiótica, produção de texto. Organizados em 2 volumes. Material específico de alfabetização para 4º ano 1 material complementar de Língua Portuguesa para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Material complementar de Português para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Os materiais devem conter atividades diversificadas de acordo com cada faixa etária e demais exigências contidas neste termo de referência. Plataforma Digital contendo material digital na versão aluno, objetos educacionais digitais.	UNID.	50
Ensino Fundamental 4º ano - ALUNO	<b>Ensino Fundamental - 4º ano – ALUNO.</b> O kit material anual regular com os componentes curriculares: Matemática que possua apropriação do sistema de números, álgebra, geometria, grandezas e medidas, probabilidade e estatística. Organizados em 2 volumes. Material específico de alfabetização para 3º ano 1 material complementar de Matemática para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Material complementar de Matemática para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Os materiais devem conter atividades diversificadas de acordo com cada faixa etária e demais exigências contidas neste termo de referência. Plataforma Digital contendo material digital na versão aluno, objetos educacionais digitais.	UNID.	50
Ensino Fundamental 5º ano - ALUNO	<b>Ensino Fundamental - 5º ano – ALUNO.</b> O kit material anual regular com os componentes curriculares: Português que possua apropriação do sistema de escrita alfabética, leitura, análise linguística e semiótica, produção de texto. Organizados em 2 volumes. Material específico de alfabetização para 5º ano 1 material complementar de Língua Portuguesa para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Material complementar de Português para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Os materiais devem conter atividades diversificadas de acordo com cada faixa etária e demais exigências contidas neste termo de referência. Plataforma Digital contendo material digital na versão aluno, objetos educacionais digitais.	UNID.	43
Ensino Fundamental 5º ano - ALUNO	<b>Ensino Fundamental - 5º ano – ALUNO.</b> O kit material anual regular com os componentes curriculares: Matemática que possua apropriação do sistema de números, álgebra, geometria, grandezas e medidas, probabilidade e estatística. Organizados em 2 volumes. Material específico de alfabetização para 3º ano 1 material complementar de Matemática para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Material complementar de Matemática para apoio no	UNID.	43





	desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Os materiais devem conter atividades diversificadas de acordo com cada faixa etária e demais exigências contidas neste termo de referência. Plataforma Digital contendo material digital na versão aluno, objetos educacionais digitais.		
	<b>TOTAL DE ALUNOS</b>	896	
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE</b>			

#### **1.4. PRAZO DO CONTRATO:**

O contrato terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura com previsão de renovação utilizando-se o INPC/IBGE ou IPCA/IBGE acumulado no período (o de menor variação).

#### **1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:**

Tendo em vista a necessidade do Município, o contrato poderá ser prorrogado na forma da Lei Federal N° 14.133/21 e do Decreto Municipal N° 06/2024, de 18 de janeiro de 2024. No mesmo sentido, poderá ser reajustado através do IPCA.

### **2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de um sistema pedagógico de ensino tem por intuito implantar uma política voltada para uma educação básica de qualidade, para preparação dos alunos da rede municipal de ensino para um futuro promissor, atendendo às necessidades de uma formação pedagógica embasada na teoria e prática. Vale ressaltar que a lei de diretrizes e bases da educação nacional – LDB n° 9394/96, em seu Título II, artigo 3° – indica como Princípios da Educação, entre outros, a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola”, a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, arte e o saber”, o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extraescolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais”. Desta forma é nossa responsabilidade “ter por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (artigo 2° - LDB), dando ênfase ao diálogo, ao respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações atualizadas, corretas e necessárias ao seu crescimento pessoal, intelectual e social. Em consonância ao exposto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Grão-Pará acredita que com a aquisição do sistema pedagógico de ensino as escolas municipais continuarão avançando na qualidade da educação oferecida e nos resultados obtidos, fortalecendo a profissão docente e a gestão escolar municipal.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Após estudo amplo, a administração entendeu que a contratação de empresa se mostra mais adequada para a solução da presente demanda em razão da forma de execução do objeto, bem como em relação à racionalização de



recursos. Considera-se como melhor opção para a resolução da problemática a contratação de empresa através de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento por menor preço, e por lote conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País – inclusive consórcios de empresas, desde que atendidas as disposições do Art. 15 da Lei Federal Nº 14.133/2021, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório, em especial neste Termo de Referência e no Edital e nos seus anexos, e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de prestação de fornecimento.

**4.2.** A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também do próprio descritivo dos itens a serem licitados.

**4.3.** É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto à municipalidade. Além dos requisitos acima, a empresa contratada deverá apresentar:

Os materiais didáticos deverão observar os princípios pedagógicos referenciados e descritos nesse documento de forma a proporcionar a integração e transversalidade entre o sistema de ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotados pela secretaria de educação, de forma não excludente, porém complementar. Tendo em vista a necessidade de um material didático que atenda a Proposta Pedagógica da nossa Rede de Ensino com intuito de atender aos documentos oficiais que norteiam a educação brasileira como a BNCC, a qual garante a todos os estudantes brasileiros, ao longo da Educação Básica, o acesso a um conjunto de aprendizagens essenciais, por meio do desenvolvimento de dez competências gerais, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, o trabalho didático em sala de aula. “Ao definir essas competências, a BNCC reconhece que a “educação deve afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a preservação da natureza” (BRASIL, 2013), mostrando-se também alinhada à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).” (Brasil, 2018). Nessa perspectiva, priorizamos uma formação de estudantes emocionalmente preparados, capazes de enfrentar os desafios impostos pelo mundo atual, protagonistas da sua própria história e potentes agentes transformadores. Portanto, espera-se que o material didático a ser adquirido para o ensino fundamental, esteja alinhado à perspectiva de educação integral do aluno proposta pela BNCC, especialmente no que diz respeito à afetividade e a inteligência emocional, propondo um trabalho que garanta ao estudante, uma abordagem que envolve o autoconhecimento, a autonomia e o exercício da responsabilidade e da convivência ao longo do processo de aprendizagem. Dessa forma, que esteja vinculado às três competências gerais de aspecto sócio emocional propostas pela BNCC:

**4.3.1.** Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

**4.3.2.** Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

**4.3.3.** Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. (BNCC, 2018) O material didático almejado para atender essa rede de ensino, obrigatoriamente, deve ser organizado didaticamente obedecendo a uma sequência metodológica que garanta o alinhamento interno de todos os segmentos que irão utilizar o sistema. Tal organização didática, precisa considerar alguns pilares pedagógicos os quais essa secretaria compartilha: pedagogia enquanto ciência que se preocupa não só com o aluno, mas sobretudo capacita tecnicamente o docente; afetividade que garante o respeito a pluralidade de pessoas em sua subjetividade; e valores e princípios que ajudam nossa sociedade a ser mais inclusiva e a lidar com o mundo contemporâneo. Tais pilares pedagógicos fundamentam nosso trabalho e são indissociáveis aos nossos processos de aprendizagem. Consideramos importante um material que se preocupe com a maneira como se ensina, para quem se ensina e o que deve ser aprendido em cada fase da vida. Valorizando a formação social e pessoal de cada estudante, para uma vida em sociedade baseada em relações humanas saudáveis e duradouras, por meio de princípios e valores fundamentais para o exercício da cidadania contribuindo para o crescimento dos indivíduos e da sociedade como um todo. O plano curricular da coleção de materiais a ser implantada, deverá estar atualizada e integrado à proposta pedagógica para o ensino fundamental anos iniciais dessa Rede Pública Municipal. É desejável que o material didático almejado ofereça uma progressão das múltiplas aprendizagens, articulando o trabalho com as experiências anteriores e valorizando as situações lúdicas de aquisição de conhecimentos. A Base Nacional Comum Curricular aponta que: “tal articulação precisa prever tanto a progressiva sistematização dessas experiências quanto o desenvolvimento, pelos alunos, de novas formas de relação com o mundo, novas possibilidades de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, de refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos”. (Brasil, 2017) Coadunando com essa normativa o material didático precisa oferecer de forma dinâmica e interativa os objetos de conhecimento, contribuindo significativamente com a prática docente e para o planejamento das aulas. Para tanto, requer uma organização que comece com a apresentação clara e formal do objeto a ser estudado, permitindo uma aprendizagem progressiva e lúdica para os alunos. Após a apresentação do conceito, é essencial que o material didático proporcione aos estudantes atividades sequenciais que os ajudem a sistematizar e articular os conhecimentos estudados e construídos. Por fim, o material deve incluir uma revisão dos conteúdos abordados e possibilitar a autoavaliação dos alunos. Os temas propostos nas unidades devem atender às necessidades da secretaria de educação. Nesse sentido, é fundamental que o desenvolvimento socioemocional ocorra de forma integrada aos diversos contextos explorados no material didático, de forma que

haja atividades que remetem a reflexões comportamentais. Portanto, para atender a estrutura desse município, se faz necessário um material dividido em 4 volumes (para o Ensino Fundamental) onde as sequências didáticas sejam estruturadas com possibilidade de inserção das agendas comemorativas das escolas, essas completam 40 semanas letivas. Almejamos no Sistema de Ensino que queremos adquirir onde os cadernos ofereçam aos estudantes materiais de apoio que interajam com as atividades propostas no material. Além dos princípios pedagógicos referenciados e descritos neste documento. Levando em consideração a fase de alfabetização, desejamos que o sistema de ensino ofereça um material diferenciado para o 1º ano do ensino fundamental anos iniciais. O material deverá proporcionar um trabalho efetivo para a apropriação do sistema alfabético. Nele, as crianças têm de estabelecer as relações, bastante complexas, entre os sons da fala (fonemas) e as letras (grafemas), envolvendo a consciência fonológica, percebendo que a fala pode ser separada em pedaços, os denominados fonemas, e se juntar novamente formando novas palavras, mesmo que muitas vezes de uma maneira não tão regular. Desta forma a proposta pedagógica deve ser pautada no método fônico de alfabetização um modelo para encaminhar a criança para uma alfabetização eficaz, que deve ser feita com o ensino explícito e sistemático das correspondências fonográfêmicas e com o trabalho da consciência fonológica, iniciando o trabalho com a menor unidade da fala (fonema). Apresentando um trabalho a ser realizado de maneira gradual e com dificuldades crescentes. Para maior engajamento dos estudantes dessa faixa etária as atividades propostas no material de forma geral, deve apresentar um projeto gráfico em que existam personagens que contribuam para a prática pedagógica com o método fônico, propiciando a associação entre som e a imagem gráfica do signo verbal, bem como é desejável que os personagens possam resgatar valores e proporcionar ao professor um trabalho com as habilidades socioemocionais. Ainda para apoiar a fase de transição das crianças que vem da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, o material de alfabetização requer livros paradidáticos de literatura que dialoguem com o projeto gráfico. Ainda para o 1º ano, requer que o Sistema de Ensino ofereça duas possibilidades de materiais para essa faixa etária, dessa forma, podemos escolher quais os melhores recursos didáticos que se adequam às necessidades específicas e ritmos de aprendizagens dos nossos alunos. Nos últimos anos o município inovou em atenção às necessidades emergentes do mercado e passou a oferecer o componente curricular de inglês desde os Anos Iniciais, onde não há obrigatoriedade legal. Após essa normatização local, se faz necessária a aquisição de um sistema de ensino que preconize um trabalho efetivo nessa disciplina. Ou seja, que contemple o estudo da língua inglesa como possibilidade de garantir o acesso aos saberes linguísticos necessários para o agenciamento crítico dos estudantes e para o exercício da cidadania ativa, além de ampliar as possibilidades de interação e mobilidade, abrindo novos percursos de construção de conhecimentos e de continuidade nos estudos, a partir do 1º ano do Ensino Fundamental até o 5º ano. Outra necessidade desta municipalidade encontra-se no componente curricular de arte que como todos sabemos possui um papel importante na formação integral do aluno, já que é capaz de transformar o estudante por meio da magia, da fantasia, da descoberta e da aventura, possibilitando o desenvolvimento da sensibilidade e da criatividade desde os primeiros anos de vida da criança até sua fase adulta. Com isso é necessário que a coleção aborde o componente curricular de arte como um campo de experiência diferenciada, uma vez que se

caracteriza como experiência estética, ou seja, capazes de atribuir novos sentidos para quem vive a experiência e, conseqüentemente, para o mundo. É de suma importância que a coleção seja estruturada a partir dos cinco eixos temáticos específicos do componente curricular denominados: Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Artes Integradas. Pois são esses eixos que dão oportunidades de flexibilizar e traçar com mais autonomia um percurso formativo que explore as habilidades dos alunos de forma abrangente. Mais uma necessidade da educação municipal com relação a materiais físicos para alunos e professores, refere-se ao componente de Educação Física, que também faz parte de nossa grade curricular e que esses profissionais tanto carecem de orientação, planejamento e organizações didáticas sugestivas desde que essa disciplina passou a integrar a área de linguagens prevista pela BNCC. Com isso se faz necessário um material anual que busque desenvolver o aprendizado de Educação Física a partir de uma experiência mais lúdica e contagiante para o aluno, alinhado com a BNCC, apresente uma ampla experiência aos alunos e professores, que entre em contato com diversas esferas do aprendizado nesse componente a partir de conteúdos que estimulem a exploração de elementos culturais diversos, como danças regionais, a reflexão e diálogo sobre o que está sendo estudado e o respeito e integração da acessibilidade das pessoas com deficiência nas práticas corporais. Para atender as demandas dos professores, o Sistema de Ensino almejado, deverá oferecer ao docente, para apoio ao trabalho didático pedagógico, um manual do professor o qual deve ser impresso semelhante ao do estudante organizado minimamente em: Fundamentação Teórica, Proposta Pedagógica, Pilares Pedagógicos, Organização do Sistema do Ensino, Conteúdo programático e Orientações didáticas das propostas apresentadas no material.

### **MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR SAEB**

Para apoiar o processo de ensino-aprendizagem a qual essa rede municipal de ensino acredita, é imprescindível que o Sistema Estruturado de Ensino ofereça, para os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, um caderno complementar com foco no desenvolvimento das competências e habilidades previstas na matriz de referência da prova SAEB. O SAEB é um importante instrumento que avalia a qualidade da educação básica do país, e a décadas informa a população e as redes de ensino de todo país o Índice de desenvolvimento da Educação Básica, o IDEB. A oferta de materiais didáticos de qualidade contribui para que os professores possam realizar melhores práticas em sala de aula com subsídios potentes que os ajudem a calcular e recalculam a rota sempre que necessário. Esse material complementar, parte integrante do Sistema Estruturado de ensino, deve apresentar uma proposta pedagógica inovadora destinada a melhorar o desempenho dos alunos nas avaliações externas, sendo composta de livros anuais e consumíveis, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. Deve ainda ampliar o trabalho do professor em sala de aula, propiciando o engajamento dos estudantes nos processos de ensino e de aprendizagem e contribuindo para uma aprendizagem significativa baseados em princípios de gamificação, organizado por trilhas do conhecimento, semelhante a fases de jogos, apresentando boxes e seções que se relacionam com a proposta de games, estando nomeados dentro desse grupo semântico tornando acessível a proposta a qual se destina. As atividades, podem ser de múltipla escolha ou descritivas, e apresentarem aumento gradativo de complexidade permitindo ao aluno a progressão constante do desenvolvimento das habilidades. Para o

professor os livros devem apresentar a miniatura do livro do aluno, com complemento do manual de orientações específicas anexadas no início da obra; livros digitalizados para o professor e complementos extras como: sequências didáticas que o auxiliem na construção do seu planejamento; aplicação de avaliações de acompanhamento para os alunos com devolutiva e análise de resultados para gestores; formações de educadores e assessoria pedagógica. Esses elementos básicos são essenciais para que haja operacionalização técnica suficiente de forma a engendrar resultados significativos na aprendizagem dos alunos. Para atender os componentes curriculares destacados, o material didático complementar almejado, necessariamente precisa seguir as orientações das novas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB (2022) alinhada à BNCC, organizadas de acordo com eixos do conhecimento para 2º e o 5º ano, apresentando também uma subdivisão em eixos cognitivos, nesse sentido, a edição dos exemplares não devem ser inferiores ao ano de 2023, pois assim estarão atualizados de acordo com as novas diretrizes. No material complementar de Língua Portuguesa, destacamos que o objetivo do nosso trabalho nesse componente é garantir que os estudantes ampliem suas capacidades de uso da língua e da linguagem na compreensão do mundo e na atuação dele. Considerando esses pontos, desejamos que os materiais complementares apresentem atividades que levem os alunos a mobilizarem diferentes habilidades por meio de situações cotidianas variadas. Consideramos importante tanto na leitura quanto na escrita que o ponto de partida para o ensino da Língua Portuguesa, assim como destaca a BNCC, deve acontecer por meio do texto. Diante disso, os materiais precisam atender os pressupostos descritos acima apresentando as atividades de forma que os estudantes mobilizem diversas habilidades para responder as questões com base em um texto inicial. No trabalho com textos, é importante ir além dos gêneros da esfera escolar, ampliando a abordagem para outras esferas de circulação com o objetivo de levar os estudantes a reconhecer a função social da escrita em contextos variados. Consideramos importante que o material didático que queremos adotar proporcione aos estudantes situações didáticas que os levem a interpretar os textos para além da linguagem textual e possam desenvolver a observação a partir de materiais gráficos diversos. Na estrutura do trabalho didático pedagógico, o docente precisa ter clareza quais habilidades precisam ser ampliadas a cada ano e quais os textos e gêneros serão adotados de acordo os objetivos pedagógicos propostos, bem como as sequências de atividades. Nesse sentido, o material deverá apoiar o docente nesse trabalho com textos de forma gradativa, ampliando a complexidade de estrutura, elementos e informações de forma integrada às habilidades definidas para cada ano do SAEB e da BNCC. Para o material de Matemática, desejamos que o material apresente uma proposta que priorize o letramento matemático. De acordo com a matriz do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa) 2012, “Letramento matemático é a capacidade individual de formular, empregar, e interpretar a matemática em uma variedade de contextos.” Diante disso, compreendemos, que nessa etapa da Educação Básica o objetivo é que os estudantes reconheçam o importante papel da Matemática, do raciocínio matemático e das estruturas inerentes a essa linguagem na compreensão do mundo e atuação nele, por meio, principalmente, de situações cotidianas. Partindo desse ponto, as atividades propostas no material complementar devem atender nossas necessidades pedagógicas e deverão abordar diferentes aspectos do letramento matemático atreladas a situações que fazem parte da realidade dos estudantes em diferentes contextos. O desenvolvimento de competências e habilidades para

resolução de problemas é fundamental e almejamos que estejam presentes no material didático em situações cotidianas variadas, as quais os alunos mobilizem diferentes conceitos, procedimentos e ferramentas matemáticas para raciocinar, representar, argumentar e comunicar dados, ideias e opiniões. Segundo a BNCC, o trabalho com a matemática em sala de aula precisa ser baseado no pressuposto de que tal componente curricular está intrinsecamente relacionado à compreensão dos significados dos objetos matemáticos, mas sem deixar de lado suas aplicações. Os significados desses objetos são construídos com base nas conexões que os estudantes estabelecem entre eles, os demais componentes e o cotidiano, considerando os diferentes temas matemáticos. Dessa forma, desejamos um material que realize um trabalho integrado entre os objetos do conhecimento da matemática com os eixos (cognitivo e do conhecimento), associando habilidades que são comuns a um ou mais deles, de forma que os estudantes possam perceber como as trilhas de aprendizagem se articulam e se inter-relacionam em diferentes contextos e situações-problema tornando a aprendizagem mais significativa. Os materiais didáticos devem ainda ampliar o trabalho do professor em sala de aula, propiciar o engajamento dos estudantes nos processos de ensino e de aprendizagem, contribuir para uma aprendizagem significativa e oferecer à equipe gestora subsídios para a implementação de planos de intervenção pedagógica e para o monitoramento da rede. Possuir uma abordagem que preconiza uma metodologia de ensino e de aprendizagem lúdica e estimule os estudantes ao engajamento e à participação ativa em sua jornada de aprendizado. Desejável que ao final de cada grupo de atividades, a coleção apresente um trabalho com retomadas das habilidades trabalhadas nas atividades anteriores, oportunizando a autoavaliação, favorecendo a revisão e a consolidação da aprendizagem, permitindo também para o professor, a avaliação, verificação dos conhecimentos construídos pelos alunos e a necessidade de replanejamento do trabalho docente. Os livros para os docentes devem ter a organização do material do aluno em miniatura, trazer em destaque o código das habilidades do SAEB relacionando-as a cada uma das atividades propostas. Para que o professor possa melhor organizar suas ações em sala de aula, o material deve destacar as respostas das atividades propostas aos alunos, a denominação dos diferentes gêneros textuais abordados em cada atividade. Descrever os fundamentos teóricos – metodológicos, discursar sobre os documentos oficiais que balizam a proposta, apresentar a organização geral da sequência das atividades, oferecer orientações e encaminhamentos didáticos para condução de cada uma das atividades propostas nos volumes da coleção, discursar sobre as distintas funções avaliativas: diagnóstica, somativa, formativa inclusive sobre o modo de registro das avaliações com exemplo da rubrica. Os textos auxiliares e explicativos devem subsidiar o trabalho do professor, ampliar o seu conhecimento sobre os conteúdos e habilidades que precisam ser trabalhados em cada ano visando garantir uma prática pedagógica mais intencional, mais assertiva e com foco nos objetivos propostos pelo material didático. O professor, além do livro impresso, deve ter acesso à obra digitalizada, disponível para consulta e utilização, sugestão de planejamento anual organizado semanalmente contemplando uma utilização bimestral ou trimestral.

## **CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

Material específico para alfabetização (1º ano Ensino Fundamental) Material estruturado em 4 (quatro) volumes ao ano, sendo 1 (um) a cada bimestre, com impressão colorida 4x4, em papel offset, espiralados em PVC. Contendo

os componentes curriculares integrados de (Português, Matemática, Ciências, História e Geografia). Que trabalhe explicitamente com a alfabetização pelo método fônico priorizando a aquisição do sistema convencional de escrita e o desenvolvimento dessas habilidades nas práticas sociais que envolvem a língua. Os volumes devem ser acompanhados de cartazes do alfabeto e quatro livros de literatura vinculados às atividades do material base, gerando assim maior engajamento com o projeto de leitura que ora é instituído em nosso município. Ao final dos volumes estão presentes materiais de apoio contendo letras móveis, imagens vinculadas às atividades e jogos para recorte, adesivos e material complementar que enriquecem as práticas pedagógicas. A utilização desse material, com foco exclusivo nos processos de alfabetização através das percepções fonêmicas e grafêmicas se dará para o 1º ano, no entanto, quando por decisão da Secretaria de Educação o trabalho com alunos que estejam em anos avançados e não tiveram consolidados seus processos de alfabetização, poderá ser utilizado a esse público com a finalidade de reforço escolar. Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) Material estruturado em 4 (quatro) volumes ao ano, sendo 1 (um) a cada bimestre, medindo 20,5 x 27,5, cartão 300, com impressão colorida 4x4, em papel offset, espiralados em PVC. Os volumes apresentados devem conter os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História integrados. Propiciando um trabalho que introduza o aluno nas linguagens oral e escrita. A leitura e a escrita da linguagem matemática devem ser entendidas como ato de compreender, interpretar e transformar para reconhecê-las como parte integrante da vida. A história, geografia e ciências devem apresentar suas contribuições específicas de forma contextualizada. Todos os capítulos (unidades) devem possuir teoria, atividades vinculadas às unidades temáticas, e estas poderão ser trabalhadas em sala de aula ou como tarefa de casa. As seções e boxes devem ser organizadas com o intuito de implementar coerentemente os encaminhamentos didáticos metodológicos dentro do material. Essas unidades temáticas devem ser estruturas nos componentes curriculares de língua portuguesa e matemática em quatro temas centrais que serão trabalhados ao longo do volume, contemplando atividades que se relacionem com elas e levando o aluno a ampliar seu conhecimento respeitando sua identidade e evolução pessoal. Já em ciências, geografia e história espera-se uma organização de duas unidades com seus subtemas. Essa organização tem um olhar para o tempo de hora/aula prevista em nossa grade curricular e assim deve ser compatível com outras atividades inerentes ao ambiente escolar. Material de apoio: ao final dos volumes deve constar anexos cartonados em gramatura superior ao sulfite, que ofereça um material de apoio aos alunos já nos primeiros anos do ensino fundamental com letras do alfabeto, obras de artes de pintores reconhecidos, numerais, miniatura de moeda corrente, figuras geométricas, recortes alusivos a datas comemorativas. Manual do Professor Deverá seguir as mesmas características do aluno, contemplando expectativas de respostas e resoluções na quinta cor, apresentando propostas detalhadas do que é abordado naquela aula e como o professor poderá trabalhar, sugestões de aula a aula com orientações para ampliar o trabalho docente. Conceituação teórica histórica, estrutura do material, quadro de conteúdos, objetos do conhecimento, indicações das habilidades da BNCC, espaço para anotações do professor (quando necessário) e referências bibliográficas. Material complementar de Inglês Anos Iniciais O material em volume único ou bimestral do 1º ao 5º ano, deverá contemplar o estudo da língua inglesa como possibilidade de garantir o acesso aos saberes linguísticos necessários para o agenciamento crítico dos estudantes e para o exercício da cidadania

ativa, além de ampliar as possibilidades de interação e mobilidade, abrindo novos percursos de construção de conhecimentos e de continuidade nos estudos. É esse caráter formativo que inscreve a aprendizagem da língua inglesa em uma perspectiva de educação linguística, consciente e crítica, na qual as dimensões pedagógica e política estão intrinsecamente ligadas. Ante o exposto espera-se que o material anual ou bimestral possa contemplar os eixos de: Oralidade que envolve as práticas de linguagem em situações de uso oral da língua inglesa, com foco na compreensão (ou escuta) e na produção oral (ou fala), articuladas pela negociação na construção de significados partilhados pelos interlocutores e/ou participantes envolvidos, com ou sem contato face a face; Leitura que aborda práticas de linguagem decorrentes da relação do leitor com o texto escrito, especialmente sob o foco da construção de significados, com base na compreensão e interpretação dos gêneros escritos em língua inglesa, que circulam nos diversos campos e esferas da sociedade; Conhecimentos Linguísticos que consolida-se pelas práticas de uso, análise e reflexão sobre a língua, sempre de modo contextualizado, articulado e a serviço das práticas de oralidade, leitura, escuta e escrita; e o eixo da Dimensão Intercultural nasce da compreensão de que as culturas, especialmente na sociedade contemporânea, estão em contínuo processo de interação e (re)construção. Desse modo, diferentes grupos de pessoas, com interesses, agendas e repertórios linguísticos e culturais diversos, vivenciam, em seus contatos e fluxos interacionais, processos de constituição de identidades abertas e plurais. É importante que o material apresentado seja da mesma coleção editorial de forma que mantenha a linha metodológica completa.

**Material complementar de Educação Física Anos Iniciais (1º ao 5º ano)** O material de educação física anual deve proporcionar, aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, uma ampla experiência ao aluno, que entre em contato com diversas esferas do aprendizado em Educação Física a partir de conteúdos que estimulam a exploração de elementos culturais diversos, como danças regionais, a reflexão e diálogo sobre o que está sendo estudado e o respeito e integração da acessibilidade das pessoas com deficiência nas práticas corporais. Deve ainda situar os estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental no centro do processo pedagógico, considerando-os produtores de cultura. Apresentando propostas que envolvem processos de fruição, apreciação, experimentação, compreensão e análise das práticas corporais que resultam em produções diversificadas e registros em diferentes linguagens, a fim de sintetizar e documentar as aprendizagens vivenciadas nas aulas. Por fim, é importante que a coleção considere as oito dimensões do conhecimento que devem orientar a tematização das práticas corporais. Essas dimensões são abordadas de modo integrado, considerando as experiências subjetivas dos estudantes, sendo elas: experimentação, uso e apropriação, fruição, reflexão sobre a ação, análise e compreensão, construção de valores, protagonismo comunitário, e autoria dos estudantes. A oferta deve contemplar material físico para aluno e professor a critério da Secretaria de Educação.

**Material complementar de Arte para Anos Iniciais (2º ao 5º ano)** O material em volume único ou bimestral do 2º ao 5º ano, deverá abordar o componente curricular de arte como um campo de experiência diferenciada, uma vez que se caracteriza como experiência estética, ou seja, capazes de atribuir com novos sentidos para quem vive a experiência e, conseqüentemente, para o mundo. Pensar na Arte voltada aos primeiros anos do Ensino Fundamental significa garantir à criança: o direito à criação, ao fortalecimento de sua identidade expressiva; o acesso aos bens culturais, ao estudo de conceitos e elementos básicos da área de Arte; e à criticidade e reflexão sobre o objeto e o fazer

artísticos. Com isso a Arte precisa ser trabalhada e abordada como um conhecimento intrinsecamente relacionado com o viver, com a humanidade e sua [re]criação da realidade. Nesse sentido, o material didático apresentado deve ser organizado, pensado e estruturado de forma a promover o desenvolvimento da criança em suas instâncias emocionais, intelectuais, sociais e expressivas, tendo como ferramenta básica a BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Devendo obrigatoriamente ser estruturada a partir dos cinco eixos temáticos específicos do componente curricular denominados: Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Artes Integradas. Pois são esses eixos que dão oportunidades de flexibilizar e traçar com mais autonomia um percurso formativo que explore as habilidades dos alunos de forma abrangente.

### **MATERIAL COMPLEMENTAR SAEB DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS LIVROS COLEÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA DO 1º AO 5º ANO**

Em cada volume, a abordagem das habilidades e competências deve estar articulada ao trabalho com gêneros textuais adequados a cada ano do Ensino Fundamental. Seguir as orientações das novas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB (2022) alinhada à BNCC e organizada de acordo com eixos do conhecimento para o 2º, 5º ano, apresentando também uma subdivisão em eixos cognitivos. As habilidades devem ser desenvolvidas a partir da leitura de textos pertencentes a variados gêneros, vinculados a diversas esferas de circulação social. Materiais: Os livros da coleção Língua Portuguesa, devem ser estruturados da seguinte forma: Cada livro deve ser estruturado em trilhas sequenciais simulando as fases de jogo, as fases devem ser estruturadas por meio das práticas de linguagem estabelecidas pela BNCC, relacionadas aos campos de atuação definidos para cada ano do Ensino Fundamental. As atividades propostas devem ser apresentadas na perspectiva de jogos, conforme justificado acima, que favorece o engajamento e a autonomia dos estudantes, e são destinadas à apresentação e à abordagem de diferentes gêneros textuais e seus usos nas modalidades falada e escrita, permitindo que os alunos se apropriem das características e finalidades dos textos e ampliem sua capacidade leitora e de produção. Os temas escolhidos devem ser adequados aos interesses da faixa etária, apresentando uma linguagem alinhada às culturas juvenis valorizando os conhecimentos prévios dos estudantes. Ao final de cada três etapas, deve constar uma que possa verificar a aprendizagem das habilidades trabalhadas no próprio livro, contendo questões objetivas e/ou dissertativas. A coleção de Língua Portuguesa deve incluir livros para o aluno (um volume por ano) e quatro instrumentos avaliativos impressos para aplicação no final do trabalho com um grupo de habilidades experienciadas em sala. As avaliações devem ser enviadas separadamente do livro do aluno, garantindo fidedignidade aos dados mensuráveis. As avaliações devem ser referentes ao conteúdo trabalhado, sendo essas indicadas no manual do professor em que momento é mais adequado sua aplicação. No mínimo um simulado SAEB no padrão das avaliações oficiais (avaliações impressas e cartão-resposta nominal ao aluno) deve ser aplicado, em todas as faixas etárias, durante o ano letivo com data a ser combinada com a equipe gestora. Para os 5º a correção dos simulados devem ser no padrão TRI, Teoria de Resposta ao Item, estando, desse modo, em consonância com a metodologia adotada pelo INEP, permitindo a avaliação da real situação dos alunos e do

Município em relação aos indicadores da Prova Brasil. Os resultados serão analisados e a devolutiva/relatórios poderão ser impressos ou entregues de forma digital aos gestores.

### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS LIVROS COLEÇÃO DE MATEMÁTICA DO 1º AO 5º ANO**

A Coleção de Matemática deve ser estruturada conforme as novas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB (2022) alinhada à BNCC e organizada de acordo com os eixos do conhecimento para o 2º, 5º ano, apresentando também uma subdivisão em eixo cognitivo. As atividades devem ser organizadas com princípios de gamificação proporcionando maior ludicidade, desenvolver as habilidades por meio do trabalho de integração entre as trilhas de aprendizagem. Esta integração deve proporcionar um aprendizado mais eficaz. Além do descrito ao final de cada três etapas, deve constar uma que possa verificar a aprendizagem das habilidades trabalhadas no próprio livro, contendo questões objetivas e/ou dissertativas. A coleção de Matemática deve incluir livros para o aluno (um volume por ano) e quatro instrumentos avaliativos impressos para aplicação no final do trabalho com um grupo de habilidades experienciadas em sala. As avaliações devem ser enviadas separadamente do livro do aluno, garantindo fidedignidade aos dados mensuráveis. As avaliações devem ser referentes ao conteúdo trabalhado, sendo estas indicadas no manual do professor em que momento é mais adequado sua aplicação. No mínimo um simulado SAEB no padrão das avaliações oficiais (avaliações impressas e cartão-resposta nominal ao aluno) deve ser aplicado, em todas as faixas etárias, durante o ano letivo com data a ser combinada com a equipe gestora. Para os 5º a correção dos simulados devem ser no padrão TRI, Teoria de Resposta ao Item, estando, desse modo, em consonância com a metodologia adotada pelo INEP, permitindo a avaliação da real situação dos alunos e do Município em relação aos indicadores da Prova Brasil. Os resultados serão analisados e a devolutiva/relatórios poderão ser impressos ou entregues de forma digital aos gestores.

### **MATERIAL EM BRAILLE/AMPLIADO**

Em respeito a diversidade de condições físicas dos alunos que necessitam de atendimento diferenciado para continuar seu processo de aprendizagem, os materiais oferecidos pela contratada, quando houver necessidade e for solicitado formalmente com antecedência pela secretaria de educação, será oferecido sem ônus, materiais ampliando dos volumes ou em braille, aos alunos ou docentes com baixa visão, para que possam dar continuidade aos processos previstos em seu planejamento.

### **DOS SERVIÇOS PEDAGÓGICOS DE APOIO**

O suporte pedagógico deverá ser prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco e/ou remoto. O acompanhamento pedagógico é primordial para garantir a operacionalização do uso dos recursos didáticos de maneira eficiente, sendo implantada com todo o seu potencial e que, de fato, traga para nossa rede de ensino os resultados que pretendemos alcançar. Diante disso, o serviço educacional de assessoria pedagógica deve abranger 3 pilares:

1. Acolhida e Implantação

## 2. Acompanhamento Pedagógico

### 3. Formação docente.

A execução do serviço deve atender minimamente a seguinte estrutura:

- a) Reunião inicial Elaboração conjunta de um plano estratégico de atendimento pedagógico entre a rede de ensino e a empresa contratada, a ser implementado ao longo de toda a vigência do contrato.
- b) Implantação do Encontro Formativo com toda a comunidade escolar, visando capacitar gestores, coordenadores e professores para otimizar a utilização do material e seus recursos digitais.
- c) Aplicação de avaliações de acompanhamento e Simulado Apoio da equipe de assessoria pedagógica à rede de ensino na implementação do Sistema de Avaliação, orientando gestores e coordenadores no fornecimento de dados necessários para que a empresa contratada possa planejar, organizar e enviar os instrumentos avaliativos que compõem o Sistema Estruturado de Ensino, assim como os materiais complementares
- d) Análise de resultado do simulado e elaboração do plano de intervenção pedagógica. O assessor pedagógico da empresa contratada deverá conduzir oficinas formativas para cada avaliação que compõe o sistema de ensino. O objetivo de cada oficina será fornecer uma devolutiva pedagógica sobre os resultados das avaliações aplicadas, auxiliando gestores e professores a identificar fragilidades no processo de ensino e aprendizagem. Além disso, devem ser sugeridas estratégias para superar as dificuldades encontradas.
- e) Visitas de acompanhamento para acompanhar o trabalho realizado pela rede de ensino, o assessor pedagógico da empresa contratada deverá, em conjunto com a rede de ensino, planejar visitas às escolas selecionadas pela rede. Durante essas visitas, será oferecida orientação in loco para gestores e professores, visando otimizar o uso do potencial completo do material pedagógico.
- f) Formação continuada A empresa contratada deverá oferecer, com base nas demandas da nossa rede de ensino, encontros formativos que envolvam toda a comunidade escolar. Esses encontros deverão promover ações voltadas para gestores, professores e técnicos curriculares da Secretaria de Educação, visando desenvolver a equipe para o uso mais eficaz do material pedagógico e a obtenção de melhores resultados.
- g) Registro do acompanhamento ao final do trabalho realizado, a empresa contratada deverá entregar um portfólio detalhado, contendo todas as ações realizadas e os resultados obtidos. A carga horária total da assessoria pedagógica deverá ser de no mínimo 40 horas. As quais deverão ser distribuídas pela rede de ensino, conforme escopo de trabalho detalhado acima. A empresa contratada deverá fornecer certificados aos professores e docentes com a carga horária total de cursos oferecidos. Ao final de cada etapa do escopo acima, a empresa deverá fornecer um link para que os professores confirmem sua presença e recebam, posteriormente, os certificados de conclusão.

Durante a vigência do contrato, a empresa contratada deverá disponibilizar um conjunto de instrumentos avaliativos para alunos e docentes do Ensino Fundamental. Esses instrumentos servirão de subsídio para docentes e gestores, permitindo a geração de indicadores que orientem o planejamento pedagógico. Esses instrumentos devem ser organizados da seguinte forma: Avaliações Bimestrais/Trimestrais devem ser elaboradas em conformidade com a distribuição dos conteúdos previstos nos volumes do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), contemplando os

componentes curriculares de: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte, portanto, trata-se de 4 (quatro) conjuntos de avaliações ao longo do ano a serem aplicadas ao término das atividades previstas em cada volume, elaboradas para cada componente curricular, contendo questões abertas e fechadas. Esses instrumentos devem ser impressos e entregues à rede de ensino com correção via Qr Code a partir do 3º ano, e os resultados apresentados em plataforma específica. Sendo ainda disponibilizados ao docente resoluções das questões apresentadas no instrumento, contendo as expectativas de respostas dos alunos e nível de dificuldade cobrado em cada uma delas. Avaliações SAEB Por se tratar de um material complementar à prática pedagógica do professor, com o objetivo de apoiar na remediação das defasagens, revisar os conteúdos e preparar os estudantes do Ensino Fundamental para as avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica, a avaliação deve ser entendida como um conjunto de ações que têm por objetivo acompanhar o desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem. É por meio dela que professores, gestores e os próprios estudantes podem analisar o processo de aprendizagem a fim de reconhecer os avanços e reorganizar estratégias e planejamentos, se necessário. Nesse sentido, a empresa contratada deverá fornecer avaliações de acompanhamento para subsidiar o trabalho pedagógico. Para tanto, almejamos que o material didático ofereça no mínimo 4 instrumentos avaliativos para os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. Sendo de caráter processual, deverão estar alinhadas aos conteúdos e habilidades ministrados pelo professor na utilização do material didático complementar com foco no desenvolvimento de competências e habilidades presentes na matriz de referência de avaliação do SAEB. O número de avaliações, é para atender a nossa demanda bimestral/trimestral, para tanto, desejamos que o material ofereça autonomia para que possamos alinhar tais instrumentos ao nosso cronograma de ações. Simulados esses devem ser elaborados com as mesmas características presentes na prova oficial, considerando o mesmo tempo e procedimentos de aplicação, quantidade de questões presentes na P. Administrativo: 160/2024 P. de Compras: 148/2024 Pregão Eletrônico: 093/2024 avaliação de larga escala Prova Brasil, aplicadas pelo INEP. Esses instrumentos devem fornecer à nossa rede de ensino indicadores de qualidade da aprendizagem dos estudantes e, também, dos processos educativos que envolvem a sala de aula, a escola e a gestão de forma geral. A aplicação deve contemplar 2 (dois) simulados para os componentes curriculares presentes no SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), ou seja, Língua Portuguesa e Matemática, sendo um aplicado no primeiro semestre letivo e outro no segundo. O conteúdo desses instrumentos avaliativos deve se conectar diretamente às habilidades previstas na Matriz de Referência de Avaliação SAEB, apresentando grau de complexidade e proporcionalidade equilibrados. Para os alunos de 5º os resultados devem ser tabulados na Teoria de Resposta ao Item (TRI) e Teoria Clássica de Testes (TCT), já para os demais anos participantes os resultados de acompanhamento processual podem ser mensurados na TCT. Esses instrumentos devem conter cartões de respostas nominais aos alunos, guia de aplicação para o 2º ano e resoluções comentadas para o professor de todos os anos participantes. A elaboração, impressão, envio, tabulação e correção dos dados deverão ser de responsabilidade da empresa, que disponibilizará os dados em plataforma específica com acesso a gestores e docentes.

## **PLATAFORMA DIGITAL**

A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, plataforma digital oferecendo serviços e informações relacionadas ao universo educacional para todos os profissionais e outras partes envolvidas no processo de ensino, com as seguintes características: a) Acesso ao material didático on-line com as mesmas características daqueles que serão entregues e utilizados no formato impresso, tanto aluno quanto manual do professor; b) Possibilidade de enturmar alunos e docentes para que possam utilizar as ferramentas disponíveis; c) Fácil acesso via plataforma a atividades síncronas e assíncronas; d) Acesso a banco de questões que auxiliam o professor na montagem e organização de atividades; e) Possibilidade de relatório quantitativo de acessos na plataforma, para o acompanhamento sistemático da utilização pelo corpo docente e discente; f) Possibilidade de envio de mensagens e recados institucionais gerais e específicos por meio da plataforma; P. Administrativo: 160/2024 P. de Compras: 148/2024 Pregão Eletrônico: 093/2024 g) Possibilidade de alteração de perfil quando necessário, sendo as opções: professor, gestor e administrador; h) Apresentar recursos de acessibilidade em libras, áudio e outros; i) Apresente política de privacidade aos usuários; j) Sequências didáticas; e j) Relatórios de resultados das avaliações processuais, avaliações SAEB e Simulados.

## **PLATAFORMA DE RESULTADOS AVALIAÇÕES E SIMULADO SAEB:**

A correção da avaliação nos moldes das avaliações oficiais deve ser realizada pela própria empresa licitante ou por aplicativo em dispositivos móveis que façam a leitura do cartão-resposta. Os resultados devem ser possíveis de serem filtrados de forma geral, por habilidades da BNCC, descritores SAEB, por questões, turmas e outros que se fizerem necessários para leitura qualitativa dando mais flexibilidade ao professor na análise de dados. A plataforma deve trazer ao professor resultados detalhados com os dados coletados no aplicativo em relação às avaliações processuais. Desejável que a plataforma integre com outras plataformas educacionais para ampliar o trabalho com a tecnologia. Para 5º ano a plataforma deve fornecer Devolutivas de Resultados nos seguintes formatos: Apresentar os parâmetros calculados com base na Teoria de Resposta ao Item (TRI) com quebras e comparativos por aluno, turma, escola e rede de ensino, além do comparativo com o universo de respondentes composto pelas escolas parceiras da empresa licitante. Para as demais faixas etárias a correção deve ser feita com base na Teoria Clássica dos Testes (TCT). Para as avaliações SAEB e bimestrais/trimestrais, que são aplicadas ao final de um conjunto de habilidades experienciadas, de um ciclo ou no momento mais adequado ao professor, a correção deve ser inserida na plataforma através de recursos de leitura do Qrcode. Na plataforma deve ainda apresentar recursos digitais como: caderno digital do aluno e professor; sugestões complementares que apoiem o planejamento do professor; quadro resumo que apresente a vinculação das unidades com o SAEB e BNCC; vídeos instrucionais de apresentação e aplicação das trilhas; sequências didáticas de auxílio a aplicação da proposta.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**5.1.** O contrato decorrente deste procedimento licitatório deverá ser assinado logo após a homologação do processo licitatório e terá sua vigência conforme disposto no item 1.4 deste Termo de Referência.



- 5.2.** A prestação de serviços não poderá ser parcelada, tendo em vista que o objeto em questão é específico.
- 5.3.** A prestação de serviços, conforme objeto contratado, terá seu início imediato após assinatura do contrato, sendo emitida a Solicitação de Fornecimento pelo setor responsável.
- 5.4.** Será nomeado um fiscal para o contrato, o qual deverá observar as atribuições dispostas no Art. 177 da Lei Federal N° 14.133/2021, bem como no Art. 27 do Decreto Municipal N° 06/2024, de 18 de janeiro de 2024.
- 5.5.** Da mesma forma será nomeado um gestor para o contrato, o qual deverá observar o disposto no art. 26 do Decreto Municipal N° 06/2024, de 18 de janeiro de 2024.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **6.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

- 6.1.1.** A contratada deverá apresentar documento fiscal e relatório das atividades desenvolvidas, os quais deverão ser encaminhados ao Município, que fará a análise para o recebimento provisório, se necessário, e o recebimento definitivo.
- 6.1.2.** Caso a execução do objeto não satisfaça os requisitos de contratação, este poderá ser rejeitado, no todo ou em parte.

### **6.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:**

- 6.2.1.** Os pagamentos serão realizados até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, através de transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX), em conta corrente de titularidade do fornecedor.
- 6.2.2.** Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 6.2.3.** Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades estabelecidas na autorização de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
- 6.2.4.** A CONTRATADA deverá manter toda a regularidade fiscal (certidões negativas) para fazer jus ao pagamento, sob pena de não receber o crédito que lhe for de direito, até a respectiva regularização.
- 6.2.5.** O Contratado deverá informar no documento fiscal correspondente o valor do IR e contribuições a serem retidas na operação, e caso for amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar essa condição no documento fiscal. Caso haja alteração de seu enquadramento tributário legal, deverá comunicar imediatamente o Município.
- 6.2.5.1.** O não atendimento sujeita a contratada à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço, cfme IN 1234/2012 e 2145/23.

## **7. FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

- 7.1.** Para seleção do fornecedor, foram realizadas pesquisas de mercado por fornecedores capazes de cumprir com o objeto do presente termo de referência. A seleção levou em conta a contratação de serviços técnicos



especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização na área de assessorias ou consultorias técnicas, sendo inexigível a licitação, nos termos do Art. 74, III, c, da Lei Federal N° 14.133/2021.

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

8.1. A estimativa do valor da contratação é demonstrada na tabela abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO						
IT EM	ANO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUA NT.	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
1	Infantil III (Crianças de 3 anos)	<b>Infantil III - Aluno.</b> O kit material anual apostilado deverá obrigatoriamente ser destinado à Educação Infantil de 3 anos que desenvolva atividades através de vivências onde o universo da linguagem e os demais campos de experiências (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações), sejam visíveis em toda coleção. Apresente ainda ao final de cada atividade uma auto avaliação de forma a oportunizar aos alunos reflexões de seu processo de aprendizagem, sendo isso possível na companhia de personagens que instiguem a curiosidade e tragam contribuições históricas para a humanidade. Deverá conter ainda imagens e figuras em tamanho adequado para a faixa etária; Espaço adequado para o registro e a realização das atividades. Materiais Complementares: fantoches que possam auxiliar no processo lúdico, alfabeto móvel, jogo da memória, sacola de pano lavável para acondicionar os materiais. Envelopes para atividades quando for o caso.	UNID.	92	R\$228,00	R\$20.976,00
2	Pré-esc ola 4 anos	<b>Pré-escola - 4 anos.</b> O kit material anual apostilado deverá ser destinado à Educação Infantil de 4 anos que desenvolva atividades através de vivências onde o universo da linguagem e os demais campos de experiências (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e	UNID.	113	R\$436,05	R\$49.273,65



		<p>movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações), sejam visíveis em toda coleção. Apresente ainda ao final de cada atividade uma auto avaliação de forma a oportunizar aos alunos reflexões de seu processo de aprendizagem, sendo isso possível na companhia de personagens que instiguem a curiosidade e tragam contribuições históricas para a humanidade. Materiais Complementares: fantoches que possam auxiliar no processo lúdico, alfabeto móvel, jogo da memória, sacola de pano lavável para acondicionar os materiais. Envelopes para atividades quando for o caso.</p>				
3	Pré-esc ola 5 anos	<p><b>Pré-escola - 5 anos – Aluno.</b> O kit material anual apostilado deverá obrigatoriamente ser destinado à Educação Infantil de 5 anos que desenvolva atividades através de vivências onde o universo da linguagem e os demais campos de experiências (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações), sejam visíveis em toda coleção. Apresente ainda ao final de cada atividade uma auto avaliação de forma a oportunizar aos alunos reflexões de seu processo de aprendizagem, sendo isso possível na companhia de personagens que instiguem a curiosidade e tragam contribuições históricas para a humanidade. Materiais Complementares: fantoches que possam auxiliar no processo lúdico, alfabeto móvel, jogo da memória, sacola de pano lavável para acondicionar os materiais. Envelopes para atividades quando for o caso.</p>	UNID.	123	R\$475,00	R\$58.425,00
4	Ensino Funda mental 1º ano	<p><b>Ensino Fundamental - 1º ano - ALUNO.</b> O kit material anual regular com os componentes curriculares: Português que possua apropriação do sistema de escrita alfabética, leitura, análise linguística e semiótica, produção de texto. Organizados em 2 volumes.</p>	UNID.	52	R\$228,00	R\$11.856,00





		Material específico de alfabetização para 1º ano 1 material complementar de Língua Portuguesa para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Material complementar de Português para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Os materiais devem conter atividades diversificadas de acordo com cada faixa etária e demais exigências contidas neste termo de referência. Plataforma Digital contendo material digital na versão aluno, objetos educacionais digitais.				
5	Ensino Fundamental 1º ano	<b>Ensino Fundamental - 1º ano - ALUNO.</b> O kit material anual regular com os componentes curriculares: Matemática que possua apropriação do sistema de números, álgebra, geometria, grandezas e medidas, probabilidade e estatística. Organizados em 2 volumes. Material específico de alfabetização para 1º ano 1 material complementar de Matemática para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Material complementar de Matemática para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Os materiais devem conter atividades diversificadas de acordo com cada faixa etária e demais exigências contidas neste termo de referência. Plataforma Digital contendo material digital na versão aluno, objetos educacionais digitais.	UNID.	52	R\$228,00	R\$11.856,00
6	Ensino Fundamental 2º ano - ALUNO	<b>Ensino Fundamental - 2º ano - ALUNO.</b> O kit material anual regular com os componentes curriculares: Português que possua apropriação do sistema de escrita alfabética, leitura, análise linguística e semiótica, produção de texto. Organizados em 2 volumes. Material específico de alfabetização para 2º ano 1 material complementar de Língua Portuguesa para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Material	UNID.	50	R\$228,00	R\$11.400,00





		complementar de Português para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Os materiais devem conter atividades diversificadas de acordo com cada faixa etária e demais exigências contidas neste termo de referência. Plataforma Digital contendo material digital na versão aluno, objetos educacionais digitais.				
7	Ensino Fundamental 2º ano - ALUNO	<b>Ensino Fundamental - 2º ano - ALUNO.</b> O kit material anual regular com os componentes curriculares: Matemática que possua apropriação do sistema de números, álgebra, geometria, grandezas e medidas, probabilidade e estatística. Organizados em 2 volumes. Material específico de alfabetização para 2º ano 1 material complementar de Matemática para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Material complementar de Matemática para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Os materiais devem conter atividades diversificadas de acordo com cada faixa etária e demais exigências contidas neste termo de referência. Plataforma Digital contendo material digital na versão aluno, objetos educacionais digitais.	UNID.	50	R\$228,00	R\$11.400,00
8	Ensino Fundamental 3º ano - ALUNO	<b>Ensino Fundamental - 3º ano - ALUNO.</b> O kit material anual regular com os componentes curriculares: Português que possua apropriação do sistema de escrita alfabética, leitura, análise linguística e semiótica, produção de texto. Organizados em 2 volumes. Material específico de alfabetização para 3º ano 1 material complementar de Língua Portuguesa para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Material complementar de Português para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Os materiais devem conter atividades diversificadas de acordo com cada faixa etária e demais	UNID.	89	R\$228,00	R\$20.292,00





		exigências contidas neste termo de referência. Plataforma Digital contendo material digital na versão aluno, objetos educacionais digitais.				
9	Ensino Fundamental 3º ano - ALUNO	<b>Ensino Fundamental - 3º ano - ALUNO.</b> O kit material anual regular com os componentes curriculares: Matemática que possua apropriação do sistema de números, álgebra, geometria, grandezas e medidas, probabilidade e estatística. Organizados em 2 volumes. Material específico de alfabetização para 3º ano 1 material complementar de Matemática para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Material complementar de Matemática para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Os materiais devem conter atividades diversificadas de acordo com cada faixa etária e demais exigências contidas neste termo de referência. Plataforma Digital contendo material digital na versão aluno, objetos educacionais digitais.	UNID.	89	R\$228,00	R\$20.292,00
10	Ensino Fundamental 4º ano - ALUNO	<b>Ensino Fundamental - 4º ano - ALUNO.</b> O kit material anual regular com os componentes curriculares: Português que possua apropriação do sistema de escrita alfabética, leitura, análise linguística e semiótica, produção de texto. Organizados em 2 volumes. Material específico de alfabetização para 4º ano 1 material complementar de Língua Portuguesa para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Material complementar de Português para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Os materiais devem conter atividades diversificadas de acordo com cada faixa etária e demais exigências contidas neste termo de referência. Plataforma Digital contendo material digital na versão aluno, objetos educacionais digitais.	UNID.	50	R\$228,00	R\$11.400,00
11	Ensino	<b>Ensino Fundamental - 4º ano -</b>	UNID.	50	R\$228,00	R\$11.400,00





	Funda mental 4º ano - ALUN O	<b>ALUNO.</b> O kit material anual regular com os componentes curriculares: Matemática que possua apropriação do sistema de números, álgebra, geometria, grandezas e medidas, probabilidade e estatística. Organizados em 2 volumes. Material específico de alfabetização para 3º ano 1 material complementar de Matemática para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Material complementar de Matemática para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Os materiais devem conter atividades diversificadas de acordo com cada faixa etária e demais exigências contidas neste termo de referência. Plataforma Digital contendo material digital na versão aluno, objetos educacionais digitais.				
12	Ensino Funda mental 5º ano - ALUN O	<b>Ensino Fundamental - 5º ano – ALUNO.</b> O kit material anual regular com os componentes curriculares: Português que possua apropriação do sistema de escrita alfabética, leitura, análise linguística e semiótica, produção de texto. Organizados em 2 volumes. Material específico de alfabetização para 5º ano 1 material complementar de Língua Portuguesa para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Material complementar de Português para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Os materiais devem conter atividades diversificadas de acordo com cada faixa etária e demais exigências contidas neste termo de referência. Plataforma Digital contendo material digital na versão aluno, objetos educacionais digitais.	UNID.	43	R\$228,00	R\$9.804,00
13	Ensino Funda mental 5º ano - ALUN O	<b>Ensino Fundamental - 5º ano – ALUNO.</b> O kit material anual regular com os componentes curriculares: Matemática que possua apropriação do sistema de números, álgebra, geometria, grandezas e medidas, probabilidade e estatística. Organizados em 2 volumes.	UNID.	43	R\$228,00	R\$9.804,00





		Material específico de alfabetização para 3º ano 1 material complementar de Matemática para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Material complementar de Matemática para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Os materiais devem conter atividades diversificadas de acordo com cada faixa etária e demais exigências contidas neste termo de referência. Plataforma Digital contendo material digital na versão aluno, objetos educacionais digitais.				
<b>TOTAL DE ALUNOS</b>			896			
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE</b>					<b>RS258.178,65</b>	

**8.2.** Toda e qualquer despesa decorrente da entrega do objeto, incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA.

**8.3.** A cotação de preços deverá ser feita com no máximo de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

**8.4.** A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data limite para recebimento das propostas.

**8.5.** O fornecimento do objeto será efetivado conforme a necessidade da secretaria solicitante, de forma parcelada, não vinculando o município a quantidades mínimas em cada pedido, sendo que os licitantes precisam levar isso em consideração quando da formulação de suas propostas, principalmente por questões de logística envolvendo grandes distâncias.

**8.5.1.** Por exemplo, nas entregas não serão aceitas justificativas do tipo “A política de minha empresa só permite pedidos com valor mínimo de R\$ 1.000,00 reais” não importando se a empresa se situa a 10, a 100 ou a 5000 km do Município de Grão-Pará/ SC, o município fará os pedidos conforme sua necessidade.

**8.6.** Não será permitido fornecimento que não for acompanhado da Autorização de Fornecimento e a Administração Municipal não se responsabilizará por despesas que não atenderem esta exigência.

**8.7.** O fornecimento do objeto em desacordo com a autorização de fornecimento e com a proposta não será aceito e deverá substituí-los e repará-los, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

## **9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**9.1.** Da planilha orçamentária, o lote desta licitação será para ampla participação:

**9.2.** A modalidade licitatória para seleção do fornecedor será: Pregão, na forma Eletrônica.

**9.3.** A forma de julgamento será: Menor Preço por Lote.





**9.3.1.** Somente serão aceitos valores ofertados iguais ou abaixo do valor estimado da contratação, constantes no início deste termo, por item/lote ou global (conforme o caso).

**9.3.2.** Os valores estimados para a contratação constantes nas tabelas acima são apenas uma previsão de consumo para o período contratual e irão continuar iguais após o julgamento, mesmo após aplicado o percentual de desconto sobre cada item/lote.

## **10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**10.1.** Os pedidos serão realizados pelo Município através da secretaria responsável por meio de Autorização de Fornecimento - AF, cuja emissão se dará conforme a necessidade, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

**10.2.** A entrega dos serviços deverá ser realizada no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento, no Paço Municipal João Batista Alberton, localizado na rua Barão do Rio Branco, nº 187, Centro de Grão-Pará.

**10.3.** Todos os materiais/serviços deverão ser entregues/realizados DURANTE A SEMANA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, (das 12:30h às 18:30h) durante o período de expediente do órgão, salvo quando autorizado pela secretaria solicitante entrega em horário distinto,

**10.4.** Caso as especificações do objeto entregue não sejam compatíveis com as constantes no Edital ou com as amostras apresentadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas deverão ser reparadas as incorreções. Após o tempo referido e continuando a apresentar objeto que não esteja em conformidade, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades previstas em lei e no edital.

**10.5.** Na hipótese do Item 10.5 deste termo, é facultado à administração convocar o licitante classificado em segundo lugar para, se quiser, fornecer os bens pelo preço do primeiro colocado.

**10.6.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituí-lo, se a qualquer tempo se verificarem incorreções.

**10.7.** Amostra:

**10.7.1.** o proponente considerado vencedor deverá apresentar uma amostra de cada item, entregue na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

**10.7.2.** as amostras deverão ser encaminhadas em até três dias.

## **11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** Fica designado o servidor Edmar Kemper Nandi, Secretário Municipal da Administração e Fazenda, pela gestão do contrato e a servidora Sabrina Miguel Ascari pela fiscalização do fornecimento do objeto e observância das cláusulas contratuais e exigências do edital e seus anexos.





**11.2.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como todo o constante no instrumento convocatório (edital) e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**11.3.** O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: Prefeitura de Grão-Pará

**22.001.2015.3.3.90.00.00.00.00.1.500.1001.0000 (código 77)**

**22.001.2016.3.3.90.00.00.00.00.1.500.1001.0000 (código 80)**

**22.001.2017.3.3.90.00.00.00.00.1.500.1001.0000 (código 83)**

Grão-Pará, 29 de janeiro de 2025.

**SABRINA MIGUEL ASCARI**

Secretária da Educação, Esporte e Cultura



## ANEXO II

### 1. HABILITAÇÃO

#### 1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa proponente deverá anexar ao sistema Portal de Compras Públicas, antes do horário estipulado para início de abertura do certame, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação; com validade na data de realização da licitação:

#### 1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 1.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- c) Em caso de ME/EPP apresentar **Certidão Simplificada da Junta Comercial** emitida há menos de 90 (noventa) dias.

##### 1.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta N° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o **FGTS**;
- f) **Alvará de Localização e Funcionamento** compatível com o ramo de atividade, objeto desta licitação;
- g) Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N° 5.452, de 1° de maio de 1943;

##### 1.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica. (emitida no e-Proc);



#### **1.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) **Atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica pública ou privada, comprovando que a licitante já tenha fornecido objeto semelhante ao do Edital com qualidade.

#### **1.2.5. Declaração Unificada, assinada por representante legal da proponente, conforme MODELO ANEXO V).**

**1.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.8.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.9.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Grão-Pará/SC, 29 de janeiro de 2025.

**HELIO ALBERTON JUNIOR**

Prefeito Municipal



### ANEXO III

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos materiais objeto da presente Licitação Pregão Eletrônica N° 03/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

LOTE 01 - MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO						
IT EM	ANO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUA NT.	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
1	Infantil III (Crianças de 3 anos)	<b>Infantil III - Aluno.</b> O kit material anual apostilado deverá obrigatoriamente ser destinado à Educação Infantil de 3 anos que desenvolva atividades através de vivências onde o universo da linguagem e os demais campos de experiências (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações), sejam visíveis em toda coleção. Apresente ainda ao final de cada atividade uma auto avaliação de forma a oportunizar aos alunos reflexões de seu processo de aprendizagem, sendo isso possível na companhia de personagens que instiguem a curiosidade e tragam contribuições históricas para a humanidade. Deverá conter ainda imagens e figuras em tamanho adequado para a faixa etária; Espaço adequado para	UNID.	92	R\$	R\$



		<p>o registro e a realização das atividades. Materiais Complementares: fantoches que possam auxiliar no processo lúdico, alfabeto móvel, jogo da memória, sacola de pano lavável para acondicionar os materiais. Envelopes para atividades quando for o caso.</p>				
2	Pré-esc ola 4 anos	<p><b>Pré-escola - 4 anos.</b> O kit material anual apostilado deverá ser destinado à Educação Infantil de 4 anos que desenvolva atividades através de vivências onde o universo da linguagem e os demais campos de experiências (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações), sejam visíveis em toda coleção. Apresente ainda ao final de cada atividade uma auto avaliação de forma a oportunizar aos alunos reflexões de seu processo de aprendizagem, sendo isso possível na companhia de personagens que instiguem a curiosidade e tragam contribuições históricas para a humanidade. Materiais Complementares: fantoches que possam auxiliar no processo lúdico, alfabeto móvel, jogo da memória, sacola de pano lavável para acondicionar os materiais. Envelopes para atividades quando for o caso.</p>	UNID.	113	R\$	R\$
3	Pré-esc ola 5 anos	<p><b>Pré-escola - 5 anos – Aluno.</b> O kit material anual apostilado deverá obrigatoriamente ser destinado à Educação Infantil de 5 anos que desenvolva atividades através de vivências onde o universo da linguagem e os demais campos de experiências (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações), sejam visíveis em toda coleção. Apresente ainda ao final de cada atividade uma auto avaliação de forma a oportunizar aos alunos reflexões de seu processo de aprendizagem, sendo isso possível na companhia de personagens que instiguem a curiosidade e tragam contribuições históricas para a</p>	UNID.	123	R\$	R\$





		humanidade. Materiais Complementares: fantoches que possam auxiliar no processo lúdico, alfabeto móvel, jogo da memória, sacola de pano lavável para acondicionar os materiais. Envelopes para atividades quando for o caso.				
4	Ensino Fundamental 1º ano	<b>Ensino Fundamental - 1º ano - ALUNO.</b> O kit material anual regular com os componentes curriculares: Português que possua apropriação do sistema de escrita alfabética, leitura, análise linguística e semiótica, produção de texto. Organizados em 2 volumes. Material específico de alfabetização para 1º ano 1 material complementar de Língua Portuguesa para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Material complementar de Português para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Os materiais devem conter atividades diversificadas de acordo com cada faixa etária e demais exigências contidas neste termo de referência. Plataforma Digital contendo material digital na versão aluno, objetos educacionais digitais.	UNID.	52	R\$	R\$
5	Ensino Fundamental 1º ano	<b>Ensino Fundamental - 1º ano - ALUNO.</b> O kit material anual regular com os componentes curriculares: Matemática que possua apropriação do sistema de números, álgebra, geometria, grandezas e medidas, probabilidade e estatística. Organizados em 2 volumes. Material específico de alfabetização para 1º ano 1 material complementar de Matemática para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Material complementar de Matemática para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Os materiais devem conter atividades diversificadas de acordo com cada faixa etária e demais exigências contidas neste termo de referência. Plataforma Digital contendo material digital na versão aluno, objetos	UNID.	52	R\$	R\$





		educacionais digitais.				
6	Ensino Fundamental 2º ano - ALUNO	<b>Ensino Fundamental - 2º ano - ALUNO.</b> O kit material anual regular com os componentes curriculares: Português que possua apropriação do sistema de escrita alfabética, leitura, análise linguística e semiótica, produção de texto. Organizados em 2 volumes. Material específico de alfabetização para 2º ano 1 material complementar de Língua Portuguesa para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Material complementar de Português para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Os materiais devem conter atividades diversificadas de acordo com cada faixa etária e demais exigências contidas neste termo de referência. Plataforma Digital contendo material digital na versão aluno, objetos educacionais digitais.	UNID.	50	R\$	R\$
7	Ensino Fundamental 2º ano - ALUNO	<b>Ensino Fundamental - 2º ano - ALUNO.</b> O kit material anual regular com os componentes curriculares: Matemática que possua apropriação do sistema de números, álgebra, geometria, grandezas e medidas, probabilidade e estatística. Organizados em 2 volumes. Material específico de alfabetização para 2º ano 1 material complementar de Matemática para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Material complementar de Matemática para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Os materiais devem conter atividades diversificadas de acordo com cada faixa etária e demais exigências contidas neste termo de referência. Plataforma Digital contendo material digital na versão aluno, objetos educacionais digitais.	UNID.	50	R\$	R\$
8	Ensino Fundamental 3º ano -	<b>Ensino Fundamental - 3º ano - ALUNO.</b> O kit material anual regular com os componentes curriculares: Português que possua apropriação do	UNID.	89	R\$	R\$





	ALUNO	sistema de escrita alfabética, leitura, análise linguística e semiótica, produção de texto. Organizados em 2 volumes. Material específico de alfabetização para 3º ano 1 material complementar de Língua Portuguesa para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Material complementar de Português para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Os materiais devem conter atividades diversificadas de acordo com cada faixa etária e demais exigências contidas neste termo de referência. Plataforma Digital contendo material digital na versão aluno, objetos educacionais digitais.				
9	Ensino Fundamental 3º ano - ALUNO	<b>Ensino Fundamental - 3º ano - ALUNO.</b> O kit material anual regular com os componentes curriculares: Matemática que possua apropriação do sistema de números, álgebra, geometria, grandezas e medidas, probabilidade e estatística. Organizados em 2 volumes. Material específico de alfabetização para 3º ano 1 material complementar de Matemática para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Material complementar de Matemática para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Os materiais devem conter atividades diversificadas de acordo com cada faixa etária e demais exigências contidas neste termo de referência. Plataforma Digital contendo material digital na versão aluno, objetos educacionais digitais.	UNID.	89	R\$	R\$
10	Ensino Fundamental 4º ano - ALUNO	<b>Ensino Fundamental - 4º ano - ALUNO.</b> O kit material anual regular com os componentes curriculares: Português que possua apropriação do sistema de escrita alfabética, leitura, análise linguística e semiótica, produção de texto. Organizados em 2 volumes. Material específico de alfabetização para 4º ano 1 material complementar de Língua Portuguesa para apoio no	UNID.	50	R\$	R\$





		desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Material complementar de Português para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Os materiais devem conter atividades diversificadas de acordo com cada faixa etária e demais exigências contidas neste termo de referência. Plataforma Digital contendo material digital na versão aluno, objetos educacionais digitais.				
11	Ensino Fundamental 4º ano - ALUNO	<b>Ensino Fundamental - 4º ano – ALUNO.</b> O kit material anual regular com os componentes curriculares: Matemática que possua apropriação do sistema de números, álgebra, geometria, grandezas e medidas, probabilidade e estatística. Organizados em 2 volumes. Material específico de alfabetização para 3º ano 1 material complementar de Matemática para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Material complementar de Matemática para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Os materiais devem conter atividades diversificadas de acordo com cada faixa etária e demais exigências contidas neste termo de referência. Plataforma Digital contendo material digital na versão aluno, objetos educacionais digitais.	UNID.	50	R\$	R\$
12	Ensino Fundamental 5º ano - ALUNO	<b>Ensino Fundamental - 5º ano – ALUNO.</b> O kit material anual regular com os componentes curriculares: Português que possua apropriação do sistema de escrita alfabética, leitura, análise linguística e semiótica, produção de texto. Organizados em 2 volumes. Material específico de alfabetização para 5º ano 1 material complementar de Língua Portuguesa para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Material complementar de Português para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de	UNID.	43	R\$	R\$





		referência SAEB. Os materiais devem conter atividades diversificadas de acordo com cada faixa etária e demais exigências contidas neste termo de referência. Plataforma Digital contendo material digital na versão aluno, objetos educacionais digitais.				
13	Ensino Fundamental 5º ano - ALUNO	<b>Ensino Fundamental - 5º ano – ALUNO.</b> O kit material anual regular com os componentes curriculares: Matemática que possua apropriação do sistema de números, álgebra, geometria, grandezas e medidas, probabilidade e estatística. Organizados em 2 volumes. Material específico de alfabetização para 3º ano 1 material complementar de Matemática para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Material complementar de Matemática para apoio no desenvolvimento de competências e habilidades referente a matriz de referência SAEB. Os materiais devem conter atividades diversificadas de acordo com cada faixa etária e demais exigências contidas neste termo de referência. Plataforma Digital contendo material digital na versão aluno, objetos educacionais digitais.	UNID.	43	R\$	R\$
<b>TOTAL DE ALUNOS</b>			896			
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE</b>					<b>R\$</b>	

**TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*).**

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proponente declara ainda que prestará garantia de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de recebimento definitivo do objeto, devendo substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer componente que apresente anomalias, vícios ou defeitos de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas nas características de operação.

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.





**Obs:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

No mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**Local e data:**

---

**(Nome e assinatura do representante da empresa)**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**





## ANEXO IV

### DADOS BANCÁRIOS E DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

#### 1. DADOS BANCÁRIOS:

<b>NOME DO BANCO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>
<b>Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:</b>
<b>NOME DA CONTA CORRENTE:</b>

#### 2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E/OU CONTRATO:

<b>NOME COMPLETO:</b>
<b>CARGO OU FUNÇÃO:</b>
<b>IDENTIDADE RG:</b>
<b>CPF:</b>
<b>TELEFONE PARA CONTATO:</b>
<b>E-MAIL:</b>

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade sob o N° \_\_\_\_\_, do CPF sob o N° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal N° 14.133, de 2021, que:

- em conformidade com o previsto no Art. 3° da Lei Complementar N° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, Art. 3° da LC N° 123/06.
- não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do Art. 3° da Lei Complementar N° 123, de 15 de dezembro de 2006 e § 2°, do Art. 4°, da Lei Federal N° 14.133, de 2021.
- na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Grão-Pará, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- para fins do disposto no inciso V do Artigo 68, da Lei Federal N° 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil). Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  ).(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva).
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- para fins de atendimento ao que consta do Edital da Prefeitura Municipal de Grão-Pará, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.
- na qualidade de proponente de procedimento licitatório, instaurada pelo Município de **Grão-Pará** não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, inclusive autarquias.

- sob as penas da Lei Federal Nº 14.133, 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

Local e data: \_\_\_\_\_

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

---

**(Assinatura do Declarante)**

**Nome:**

**CPF:**



## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO (DATA)

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO PARA UTILIZAÇÃO NO PROCESSO EDUCACIONAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, PARA O ANO LETIVO DE 2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ E A EMPRESA \_\_\_\_\_, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:**

**Vigência:** De \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025 a \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_ (12 meses), podendo a vigência do Contrato ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

**Valor Total:** R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

**Origem:** Processo de Licitação N° 04/2025 - Edital de Pregão Eletrônico N° 03/2025, de 29 de janeiro de 2025.

Contrato, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, N° 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob N° 82.558.149/0001-55, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **HELIO ALBERTON JUNIOR**, e \_\_\_\_\_, empresa estabelecida em \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob N° \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu(a) Representante Legal, Senhor(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o N° \_\_\_\_\_, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO PARA UTILIZAÇÃO NO PROCESSO EDUCACIONAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, PARA O ANO LETIVO DE 2025**, de acordo com as especificações técnicas e preços unitários homologados, conforme descrições adiante descritas:



\*\*\*\*\* (tabela) \*\*\*\*\*

## **CLÁUSULA II – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente instrumento vigorará de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025 a \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme os Arts. 105 e 107, da Lei N° 14.133/21.

## **CLÁUSULA III – DO VALOR**

**3.1.** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços homologados no Processo de Licitação N° 04/2025 - Edital de Pregão Eletrônico N° 03/2025, de 29 de janeiro de 2025.

**3.2.** Tendo em vista a necessidade do Município, o contrato poderá ser reajustado através do IPCA.

**3.3.** Eventuais termos aditivos de contrato por conta de aumento de quilometragem deverão ser submetidos ao cálculo de novas planilhas de custo.

## **CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

**4.1.** Os pedidos serão realizados pelo Município através da secretaria responsável por meio de Autorização de Fornecimento - AF, cuja emissão se dará conforme a necessidade, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

**4.2.** A entrega dos serviços deverá ser realizada no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento, no Paço Municipal João Batista Alberton, localizado na rua Barão do Rio Branco, n° 187, Centro de Grão-Pará.

**4.3.** Todos os materiais/serviços deverão ser entregues/realizados DURANTE A SEMANA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, (das 12:30h às 18:30h) durante o período de expediente do órgão, salvo quando autorizado pela secretaria solicitante entrega em horário distinto,

**4.4.** Caso as especificações do objeto entregue não sejam compatíveis com as constantes no Edital ou com as amostras apresentadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas deverão ser reparadas as incorreções. Após o tempo referido e continuando a apresentar objeto que não esteja em conformidade, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades previstas em lei e no edital.

**4.5.** Na hipótese do Item 4.4 deste termo, é facultado à administração convocar o licitante classificado em segundo lugar para, se quiser, fornecer os bens pelo preço do primeiro colocado.

**4.6.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituí-lo, se a qualquer tempo se verificarem incorreções.

**4.7.** Todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga, entrega do objeto e substituição de produtos que não atendam às especificações contratadas serão de responsabilidade exclusiva do vencedor da licitação.



## **CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela administração, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei Federal Nº 14.133/21;

**5.2.** Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, através de transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX), em conta corrente de titularidade do fornecedor.

**5.3.** Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## **CLÁUSULA VI - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS**

**6.1.** Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento municipal, classificada e codificada sob o Nº:

**22.001.2015.3.3.90.00.00.00.00.1.500.1001.0000 (código 77)**

**22.001.2016.3.3.90.00.00.00.00.1.500.1001.0000 (código 80)**

**22.001.2017.3.3.90.00.00.00.00.1.500.1001.0000 (código 83)**

## **CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

### **7.1. Obrigações do Contratante:**

**7.1.1.** Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

**7.1.2.** Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

**7.1.3.** Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

### **7.2. Obrigações do Contratado:**

**7.2.1.** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

**7.2.2.** Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

**7.2.3.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

**7.2.4.** Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo



licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**7.2.5.** Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

**7.2.6.** Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

## **CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES**

**8.1.** Constatada a inveracidade de quaisquer informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

**a)** Impedimento efetuar o Contrato, se concluída a fase licitatória;

**b)** Cancelamento do Contrato;

**c)** Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;

**d)** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**e)** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

**f)** Advertência;

**g)** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento;

**h)** Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.

**i)** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 5 (cinco) anos;

**j)** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**8.2.** Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal Nº 14.133/21, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## **CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**9.1.** Tendo em vista a necessidade do Município, os preços deste Contrato, são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

**9.2.** Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços **PODERÃO SOFRER REAJUSTE APÓS O INTERREGNO DE UM ANO**, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**9.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**9.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**9.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**9.6.** Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**9.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**9.8.** O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

**9.9.** O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei Federal Nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA X – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**10.1.** Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**10.2.** Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

**a)** quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativos de seu objeto, nos limites permitidos no Artigo 124, da Lei Federal Nº 14.133/21.

**10.2.1.** Por acordo das partes:

**a)** quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

**b)** quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento.

**10.3.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos da Lei N° 14.133/21.

**10.4.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Artigos 124 e seguintes da Lei Federal N° 14.133/2021.

**10.5.** A alteração incidente sobre o objeto do contrato presta-se a adaptá-lo à nova configuração do interesse público ou corrigi-lo para que melhor se adeque ou tenha condições de atender ao interesse público, sem que o objeto possa ser transfigurado.

**10.6.** A alteração incidente sobre o objeto do contrato pode ser:

- a) Quantitativa: quando importa acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto do contrato;
- b) Qualitativa: quando a alteração diz respeito a características e especificações técnicas do objeto do contrato;
- c) Unilateral: quando imposta pelo **MUNICÍPIO**, sem a anuência do contratado;
- d) Consensual: quando há a anuência do contratado.

**10.7.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, devendo observar o seguinte:

- a) a aplicação dos limites deve ser realizada separadamente para os acréscimos e para as supressões, sem que haja compensação;
- b) deve ser mantida a diferença, em percentual, entre o valor global do contrato e o valor orçado pela Contratante, salvo se o agente de fiscalização apontar justificativa técnica ou econômica, que deve ser ratificada pelo gestor do contrato;
- c) em contratos cujos valores são estimados, os limites devem ser calculados sobre os valores estimados;
- d) os limites devem ser calculados pelo preço unitário dos itens se o julgamento da licitação ocorreu pelo preço unitário e devem ser calculados pelo preço global do contrato se o julgamento ocorreu pelo preço global;
- e) em contratos sujeitos à renovação, aditivos quantitativos não devem ser realizados sobre aditivos de períodos anteriores, devendo a base de cálculo ser o valor inicial atualizado do contrato, assim entendido como o valor principal acrescido de eventuais aumentos decorrentes da aplicação dos instrumentos cabíveis para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro (revisão, reajuste ou repactuação), em cada período de vigência. A soma dos percentuais dos aditivos não deve ultrapassar os limites, como sendo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**10.8.** A alteração da planilha para substituir ou readequar itens não é suficiente para caracterizar a alteração como quantitativa.

**10.9.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei Federal n. 14.133/2021.

## **CLÁUSULA XI – DA RESCISÃO**

**11.1.** A Rescisão deste Contrato poderá ser por ato unilateral da **CONTRATANTE**:

**11.2.** A **CONTRATANTE** poderá, unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar à **CONTRATADA** sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis:

- a) o não cumprimento pela **CONTRATADA** das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o desatendimento pela **CONTRATADA** das determinações regulares da pessoa designada pela **CONTRATANTE** para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- c) razões de interesse do serviço público.

**11.2.1.** A **CONTRATADA** terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

- a) o atraso injustificado no início dos serviços;
- b) suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços da **CONTRATADA**, em decorrência de violação de disposições legais vigentes;
- c) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- d) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;
- i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato.

**11.2.2.** No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa da **CONTRATADA**, serão observadas as seguintes condições:

- a) a **CONTRATADA** não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo à **CONTRATANTE** aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
- b) a **CONTRATADA** terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado pela **CONTRATANTE**, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados à **CONTRATADA**;
- c) em qualquer caso, a **CONTRATADA** reserva-se o direito de dar continuidade aos serviços através de outras empresas ou da forma que julgar mais convenientes;
- d) caso a **CONTRATANTE** não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução dos serviços referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a **CONTRATANTE** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**11.3.** A Rescisão deste Contrato, também, poderá ser por Acordo entre as Partes ou Judicial:

**11.3.1.** O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:

- a) a supressão, por parte da **CONTRATANTE**, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação, conforme Lei Federal N° 14.133/21;
- b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- c) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- d) a não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais.

**11.3.2.** Nesses casos, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** os serviços já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.

**11.4.** A Rescisão do Contrato poderá, também, ser em Virtude de Força Maior:

**11.4.1.** Tanto a **CONTRATANTE** como a **CONTRATADA** poderão rescindir este Contrato em caso de interrupção na execução dos serviços por um período maior que 30 (trinta) dias, em virtude de força maior, conforme definido no artigo 1058, do Código Civil Brasileiro, regularmente comprovado e impedido da execução deste Instrumento Contratual. Nesse caso, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os serviços que a mesma tenha realizado, de acordo com os termos deste Contrato.

**11.4.2.** Sempre que uma das partes julgar necessário invocar motivo de força maior, deverá fazer imediatamente comunicação escrita à outra, tendo esta última um prazo de até 5 (cinco) dias da data de seu recebimento para contestar ou reconhecer os motivos constantes da notificação.

**11.5.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Artigo 137 da Lei Federal N° 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**11.5.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os Artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**11.5.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**11.5.3.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**11.6.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**11.6.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.6.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.6.3.** Indenizações e multas.

**11.6.4.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do Artigo 131 da Lei Federal N° 14.133/2021).



**11.6.5.** O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

**11.7.** O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

**11.8.** Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

**11.9.** Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

**11.9.1.** a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (inciso I do § 3º do artigo 121 e alínea “b” do inciso III do artigo 139, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021); e

**11.9.2.** os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

**11.10.** Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzido o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (inciso II do § 3º do artigo 121 da Lei Federal n. 14.133/2021).

**11.11.** O contratante poderá ainda:

**11.11.1.** nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (alínea “c” do inciso III do artigo 139 da Lei Federal n. 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

**11.11.2.** nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do artigo 139 da Lei n. 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

**11.12.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV do artigo 14 da Lei n. 14.133/2021).

## **CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**12.1.** O recebimento dos serviços será mensal, sempre que houver a apresentação dos documentos hábeis que comprovem a prestação dos serviços objeto deste Contrato.





### **CLÁUSULA XIII – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS**

**13.1.** Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da **CONTRATADA**.

**13.2.** Obriga-se a **CONTRATADA** a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do não recolhimento dos mesmos, por parte da **CONTRATADA**, fica a **CONTRATANTE** desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até que fique constatada a plena e total regularização de sua situação.

**13.3.** Quaisquer alterações nos encargos ou obrigações de natureza fiscal e/ou parafiscal, após a data limite de recebimento e abertura da proposta, será objeto de entendimento entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

**13.4.** A **CONTRATADA** responderá a todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços contratados, os quais não importam em vinculação laboral entre a **CONTRATANTE** e o empregado envolvido, que mantém relação empregatícia com a **CONTRATADA** empregadora na forma do disposto no Art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho.

**13.4.1.** Caso haja condenação da **CONTRATANTE**, inclusive como responsável solidária, a **CONTRATADA** reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.

**13.4.2.** A **CONTRATADA** é responsável por todo o passageiro que transporta, bem como as verbas decorrentes de possíveis acidentes de trânsito ou outras que possam ocorrer na constância do transporte independente do título: lucros cessantes, perdas e danos, danos morais, estéticos, indenizações de qualquer ordem, entre outras, e, pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA XIV - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**14.1.** As partes contratantes deverão cumprir a Lei Nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**14.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei Nº 13.709/18.

**14.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

### **CLÁUSULA XV - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

**15.1. Gestor do Contrato:** Edmar Kemper Nandi, Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

**15.2. Fiscal do Contrato:** Sabrina Miguel Ascari, Secretária Municipal da Educação, Esporte e Cultura.





## CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela **CONTRATANTE**, diante do que dispõe o Art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

**16.2.** E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Grão-Pará/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**MUNICÍPIO DE GRÃO PARÁ**

**HELIO ALBERTON JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

---

**EMPRESA**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**

Responsável Legal

**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS

---

**Nome:**

**CPF:**

---

**Nome:**

**CPF:**

---

**OTAVIO JACINTO LUNARDI**

Assessor Jurídico – OAB/SC 52.759

**MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ**

